



Diário Oficial do Município

POÇOS DE CALDAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATO ADMINISTRATIVO SMG Nº 39 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I – exonerar, a pedido, Sandra Soares Mendes do cargo, em comissão, de Gerente da Seção de Educação em Saúde;

II - nomear Márcio Eduardo Cremasco para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador da Divisão de Segurança Patrimonial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE MARÇO DE 2025. PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR Prefeito Municipal JOSÉ CARLOS TRINCA ZANETTI Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063-SMAGP/25 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088-SMAGP/24 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/24 Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: VB Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Fornecimento de materiais hospitalares para suprir o Almoxarifado da Saúde - Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 72.500,00. Dotações Orçamentárias: 02.12.03.10.301.1002.2075.3.3.90.30.00-836 (fonte 500), 02.12.09.10.301.1003.2574.3.3.90.30.00-894 (fonte 621), 02.12.09.10.301.1003.2586.3.3.90.30.00-899 (fonte 621), 02.12.10.10.302.1004.2329.3.3.90.30.00-937 (fonte 600), 02.12.10.10.302.1004.2331.3.3.90.30.00-942 (fonte 621), 02.12.10.10.302.1004.2438.3.3.90.30.00-947 (fonte 621), 02.12.10.10.302.1004.2750.3.3.90.30.00-960 (fonte 621), 02.12.10.10.302.1004.2760.3.3.90.30.00-967 (fonte 621), 02.12.11.10.304.1005.2950.3.3.90.30.00-972 (fonte 621), 02.12.11.10.305.1005.2090.3.3.90.30.00-977 (fonte 621) e 02.12.12.10.305.1005.2091.3.3.90.30.00-984 (fonte 600) Vigência: 25/03/25 a 25/03/26. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056-SMAGP/25 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088-SMAGP/24 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/24 Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: Almed Ltda.- EPP Objeto: Fornecimento de materiais hospitalares para suprir o Almoxarifado da Saúde - Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 159.040,00. Dotações Orçamentárias: 02.12.03.10.301.1002.2075.3.3.90.30.00-836 (fonte 500), 02.12.09.10.301.1003.2574.3.3.90.30.00-894 (fonte 621), 02.12.09.10.301.1003.2586.3.3.90.30.00-899 (fonte 621), 02.12.10.10.302.1004.2329.3.3.90.30.00-937 (fonte 600), 02.12.10.10.302.1004.2331.3.3.90.30.00-942 (fonte 621), 02.12.10.10.302.1004.2438.3.3.90.30.00-947 (fonte 621), 02.12.10.10.302.1004.2750.3.3.90.30.00-960 (fonte 621), 02.12.10.10.302.1004.2760.3.3.90.30.00-967 (fonte 621), 02.12.11.10.304.1005.2950.3.3.90.30.00-972 (fonte 621), 02.12.11.10.305.1005.2090.3.3.90.30.00-977 (fonte 621) e 02.12.12.10.305.1005.2091.3.3.90.30.00-984 (fonte 600) Vigência: 25/03/25 a 25/03/26. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058-SMAGP/25 PREGÃO ELE-

TRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088-SMAGP/24 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/24 Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: Cirúrgica Norte Brasil Produtos Médicos Hospitalares Ltda. Objeto: Fornecimento de materiais hospitalares para suprir o Almoxarifado da Saúde - Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 15.210,00. Dotações Orçamentárias: 02.12.03.10.301.1002.2075.3.3.90.30.00-836 (fonte 500), 02.12.09.10.301.1003.2574.3.3.90.30.00-894 (fonte 621), 02.12.09.10.301.1003.2586.3.3.90.30.00-899 (fonte 621), 02.12.10.10.302.1004.2329.3.3.90.30.00-937 (fonte 600), 02.12.10.10.302.1004.2331.3.3.90.30.00-942 (fonte 621), 02.12.10.10.302.1004.2438.3.3.90.30.00-947 (fonte 621), 02.12.10.10.302.1004.2750.3.3.90.30.00-960 (fonte 621), 02.12.10.10.302.1004.2760.3.3.90.30.00-967 (fonte 621), 02.12.11.10.304.1005.2950.3.3.90.30.00-972 (fonte 621), 02.12.11.10.305.1005.2090.3.3.90.30.00-977 (fonte 621) e 02.12.12.10.305.1005.2091.3.3.90.30.00-984 (fonte 600) Vigência: 26/03/25 a 26/03/26. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060-SMAGP/25 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088-SMAGP/24 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/24 Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: Pérola Importadora e Distribuidora Hospitalar Ltda. Objeto: Fornecimento de materiais hospitalares para suprir o Almoxarifado da Saúde - Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 117.625,00. Dotações Orçamentárias: 02.12.03.10.301.1002.2075.3.3.90.30.00-836 (fonte 500), 02.12.09.10.301.1003.2574.3.3.90.30.00-894 (fonte 621), 02.12.09.10.301.1003.2586.3.3.90.30.00-899 (fonte 621), 02.12.10.10.302.1004.2329.3.3.90.30.00-937 (fonte 600), 02.12.10.10.302.1004.2331.3.3.90.30.00-942 (fonte 621), 02.12.10.10.302.1004.2438.3.3.90.30.00-947 (fonte 621), 02.12.10.10.302.1004.2750.3.3.90.30.00-960 (fonte 621), 02.12.10.10.302.1004.2760.3.3.90.30.00-967 (fonte 621), 02.12.11.10.304.1005.2950.3.3.90.30.00-972 (fonte 621), 02.12.11.10.305.1005.2090.3.3.90.30.00-977 (fonte 621) e 02.12.12.10.305.1005.2091.3.3.90.30.00-984 (fonte 600) Vigência: 26/03/25 a 26/03/26. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde.

Extrato de contrato nº 090-SMAGP/25 – Dispensa nº 006-SMAGP/25. Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: OLAI R DE JESUS DOS SANTOS. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva das ambulâncias do SAMU - Serviço Móvel de Urgência, da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total anual: R\$ 105.300,00 (cento e cinco mil e trezentos reais). Vigência: de 26/03/25 a 24/06/25. Dotação Orçamentária: 02.12.10.10.302.1004.2438.3.3.90.30.00-949 (Fonte 1.621) referente a este exercício financeiro e nas dotações orçamentárias correspondentes nos exercícios subsequentes. Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

ERRATA Informamos que na Portaria nº 018/2025-SMES, publicada em 25/03/25, faltou nº contrato.

Portaria nº 018/2025-SMES

A Secretária Municipal de Esportes, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o funcionário Carlos Alberto dos Santos Mat. 1544 para fiscalizar o respectivo contrato: 069-SMAGP/25 Poços de Caldas 26 de Março de 2025 – Zélia Maria Testi Moreira -Secretária Municipal de Esportes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas - Contrato nº 477/23-SEPOP. Errata – em relação a publicação ocorrida no dia 20/03/25, edição 1.665, quanto ao 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 477/23-SEPOP, Tomada de Preços nº 013/23-SEPOP. Contratação de empresa para execução de obras de construção de balança e prédio administrativo na Central de Transbordo de Lixo do Município de Poços de Caldas, onde se lê: "4º Termo Aditivo ao Contrato nº 477/23-SEPOP." **Leia-se: "5º Termo Aditivo ao Contrato nº 477/23-SEPOP"**



DME Energética S.A – DMEE / DME Distribuição S.A – DMED: **Extrato do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2021**, decorrente do Pregão Presencial nº 004/2020. Contratada: MARETTI E CIA LTDA. Objeto do contrato: Prestação de serviços especializados para manutenção preventiva e corretiva (conservação, reparação e recuperação) em veículos leves da frota das empresas DME Distribuição – DMED e DME Energética – DMEE, incluindo o fornecimento de mão de obra, peças e outros materiais que se façam necessários. Motivo do Aditivo: Conforme razões expostas no Memorando ST Nº 003/2025: Prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 12 meses a se encerrarem em 11/03/2026 ao valor reajustado pelo índice IPCA do período de 02/2021 a 01/2025. Valor do período de prorrogação reajustado: R\$ 114.836,07, sendo R\$ 83.242,51 para a DMED e R\$ 31.593,56 para a DMEE. Pela DMED: Miguel Gustavo Durante de Oliveira – Diretor Superintendente/ Miguel Gustavo Junqueira Franco – Diretor Administrativo-Financeiro. Pela DMEE: Marcelo Dias Loichate – Diretor Superintendente/ Marcos Rogério Alvim – Diretor Comercial Financeiro. Pela contratada: S.r. (a) Adriano Serenine Maretti – Representante (s) legal (is). Data de assinatura: 11 de março de 2025.



DME Distribuição S.A. – DMED: **Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 001/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 045/2024. Contratada: IBF TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA. Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE ELETROFERRAGENS (ITENS 01, 06, 08, 10, 12, 13, 14, 19, 27, 33, 34, 36), conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no ANEXO VII, e demais anexos do edital. Motivo do Aditivo: Conforme razões expostas no Memorando SA Nº 005/2025: Correção do item "Preços" – da Planilha "Dados do Contrato" para R\$ R\$ 173.183,50, conforme planilha detalhada anexa ao aditivo. Pela DMED: Miguel Gustavo Durante de Oliveira – Diretor Superintendente / Marco César Castro de Oliveira – Diretor Técnico. Pela contratada: Sr(a) Vinicius Anacleto da Silva – Representante (s) Legal (is). Data de assinatura: 20 de março de 2025.



DMEE - **AVISO DE EDITAL DE PREGÃO** - A DME ENERGÉTICA S/A – DMEE realizará licitação, na modalidade **Pregão, na forma eletrônica nº. 0004/2025** (nº Compras.gov 90004/2025), objetivando a **Contratação de serviços especializados para REVISÃO PERIÓDICA DE SEGURANÇA DAS BARRAGENS DAS EMPRESAS DME (DMEE/DMED/ DME)**, conforme especificações, quantidades, e condições estabelecidas no Edital. Os interessados poderão acessar o edital e anexos através do site www.gov.br/compras, devendo a sessão de abertura ocorrer no dia **15.04.2025, às 09:00 horas** (Horário de Brasília). Natália Rodrigues Franco Silva – Pregoeira Suplente. (Portaria Conjunta 028/2024).

**COMUNICADO SESSÃO DESERTA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – PROCESSO Nº 008/2025**

O DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Cal-

das – MG comunica que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 que tem por objeto a **Contratação de serviços de borracharia para a frota de veículos do DMAE, conforme especificação técnica e quantidades constantes no termo de referência do edital**, teve a data de abertura remarcada pela segunda vez, em virtude do não comparecimento de interessados, e na segunda e última sessão de abertura ocorrida no dia 25/03/2025, também não teve nenhum participante interessado e nenhuma proposta cadastrada, sendo a licitação considerada **DESERTA**. Poços de Caldas, 26 de março de 2025 – Portaria 056/2024.

AVISO DE JULGAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - PROCESSO Nº 012/2025**

O DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas – MG torna público o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 que tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE TAMPÃO PARA POÇO DE VISITA ARTICULADO DN 600 CL D400 EM COMPOSITE**, declarando como vencedora do certame a proposta da licitante: **TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJEOS E ASSESSORIA LTDA - CNPJ Nº 24.419.445/0001-79**, pelo valor total de **R\$ 181.353,90** (cento e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa centavos). Portaria 056/2024. Poços de Caldas, 26 de março de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - PROCESSO Nº 026/2025**

O DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas/MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que fará realizar no dia **09 de abril de 2025, às 09:00 horas por meio da INTERNET**, através do site www.ammlicita.org.br, a abertura do Pregão Eletrônico nº 016/2025, objetivando a **AQUISIÇÃO DE TRANSMISORES HIDROSTÁTICOS E MONITORES DE PRESSÃO**. O referido edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.dma-epc.mg.gov.br. Portaria nº 056/2024. Poços de Caldas, 26 de março de 2025.

**PORTARIA 14/2025 – FJBPC**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM BOTÂNICO DE POÇOS DE CALDAS, no uso das atribuições legais e regimentais; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 9156/2008 que dispõe sobre o regime de adiantamento e numerário; CONSIDERANDO que o referido Decreto abrange apenas à Administração Pública Direta, nos termos do disposto no art.1º; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dessa disposição na Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas; CONSIDERANDO o art. 3º, do Decreto Municipal nº 9156/2008, que dispõe acerca do o regime de adiantamento e espécies de despesas, assim definido: Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento os pagamentos das seguintes espécies de despesa: I- miúdas e de pronto pagamento; II- efetuadas distantes da sede do Município; III- que custeiem viagens de agentes públicos a serviço do Município; IV- premiações; V- extraordinárias e urgentes que, por sua natureza e justificadamente, não permitam delongas na satisfação de despesas. § 1º - Considera-se pequenas despesas miúdas e de pronto pagamento, para efeitos deste Decreto, as que se realizarem com: selos postais, telegramas, café e lanche, pequenos carros, transportes urbanos, pequenos consertos, aquisição de flores, enfeites para festividades, aquisição avulsa de livros, jornais e outras publicações avulsas de interesse da administração; II- encadernações avulsas e artigos de escritório, de desenho, impressos e papelaria, em quantidade restrita, para uso ou consumo próprio ou imediato, desde que não exista no almoxarifado; aquisição de artigos farmacêuticos ou de laboratório, para uso exclusivo nas unidades de emergência e consumo próprio ou imediato, em quantidade restrita; bens que não se encontram nos almoxarifados e que possam comprometer o bom andamento dos serviços essenciais, para uso e consumo imediato, desde que devidamente justificada. § 2º - As despesas com artigos de uso ou consumo remoto e em maior quantidade correrão pelos itens orçamentários próprios, mediante o processamento normal da despesa. § 3º - Considera-se despesas extraordinárias e urgentes, para efeito deste Decreto, as que se realizarem com: I- despesas, indenização e outros gastos concernentes a questões judiciais que não possam aguardar o processamento normal; II- manutenção de veículos, devidamente justificado e autorizado pelo Presidente da FJBPC ou por expressa disposição normativa. CONSIDERANDO ainda o Decreto Municipal 14.712 de 2025, que altera o Anexo I do Decreto nº 9.156, de 19 de março de 2008, que regulamenta a lei nº 8.384, de 14 de agosto de 2007 e dispõe sobre o regime de adiantamento de numerário e dá outras

providencias. CONSIDERANDO os novos valores dos adiantamentos com base mensal dispostos no Anexo I RESOLVE: Art. 1º As despesas realizadas pelo regime de adiantamento não poderão ultrapassar o valor de R\$700,00 (setecentos) reais. Art. 2º Revoga-se a portaria 04/2025. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Poços de Caldas, 25 de março de 2025. MARCUS VINICIUS FERREIRA DE MORAES Presidente da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025**

A FJBPC – Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma do Decreto Municipal nº 14.486/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por Dispensa Eletrônica, pelo menor preço. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO NOS SOFTWARES DE GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE DEPARTAMENTO PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, BEM COMO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES; COMPLEMENTADO COM CONSULTORIA ESPECIALIZADA E SUPORTE IN LOCO OU REMOTO, JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS. As propostas serão recebidas a partir das 08:00 do dia 28/03/2025 e o término será às 08:00 do dia 02/04/2025, o horário da fase de lances será às 08:05 do dia 02/04/2025 pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os documentos que compõe a Dispensa Eletrônica encontram-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Públicas e no site jardim-botanico.pocosdecaldas.mg.gov.br. MARCUS VINÍCIUS FERREIRA DE MORAES. Presidente da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas. Poços de Caldas, 26 de março de 2025.